



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8781/2023	63/2023	16/02/2023 12:33:15	16/02/2023 12:33:15

Tipo	Número
ADMINISTRATIVO	13/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

OTHON MANHONE PEREIRA PINTO - CHEFE DE GABINETE DA CMCC

Ementa:

Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias e audiências públicas, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão web e via rádio FM, para o exercício de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

REQUERIMENTO

Conceição do Castelo-ES, em 16 de fevereiro de 2023

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Vereador **Roberto Pessin Desteffani**

Ref.: Contratação de empresa para regulagem de mesa de áudio e demais serviços relacionados à sonorização

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar que sejam tomadas as medias necessárias visando a realização de Coleta de Preços para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinária, Extraordinária, Especial e Solene) e de audiências públicas, durante a Sessão Legislativa de 2023, visando facilitar a lavratura das atas, bem como a disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via rádio FM (Rádio Comunitária 87,9 FM), de forma a atender a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES no Exercício de 2023.

A contratação de empresa para prestação dos serviços acima citados se faz necessária para o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal, permitindo assim que as atividades legislativas sejam desenvolvidas de forma adequada, visto que as Sessões Plenárias e audiências públicas precisam do bom funcionamento do sistema de sonorização para que possam ser realizadas.

Diante do exposto, e contando com o entendimento e atendimento de Vossa Excelência, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação acima citada.

Sem mais para o momento, apresento à Vossa Excelência protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Othon Manhone Pereira Pinto

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES.

Ato nº 773/2021



Processo: 8781/2023

Tipo: Administrativo: 13/2023

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 16/02/2023 12:33:15

Procedência: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Assunto: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias e audiências públicas, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão web e via rádio FM, para o exercício de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 16 de fevereiro de 2023.

De: Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8781/2023

Proposição: Administrativo nº 13/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias e audiências públicas, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão web e via rádio FM, para o exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Descrição:

Encaminho o presente ao Exmo. Senhor Presidente para ciência e providência.

Próxima Fase: Ciência e Providência

Nathiely Guimarães Perfeito
Estagiário





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 15 de fevereiro de 2024.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8781/2023

Proposição: Administrativo nº 13/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias e audiências públicas, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão web e via rádio FM, para o exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Providência

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Processo encaminhado ao Setor de Compras para as devidas providências em 03 de março de 2023, conforme Ofício nº 021/2023 e seus anexos, e Ato nº 805/2023, que nomeia Comissão Especial de Compras por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Próxima Fase: Ciência e Providência

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

05

05

Conceição do Castelo-ES, em 03 de março de 2023.

OF. CMCC - Nº 021/2023.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani**.

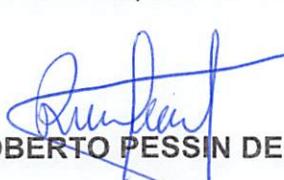
Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação,

Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro.

Prezado Senhor;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, que faça Coleta Prévia de Preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023, em conformidade com o Termo de Referência anexo.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 6



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

06

[Signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação contida no processo protocolado sob o no 8781/2023.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solemnis) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Especificação do objeto:

 DESCRIÇÃO				
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade		



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (CP-
Brasil.

fls. 7

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

1.3. As Sessões Ordinárias, previamente previstas em Calendário Oficial a ser divulgado pela Mesa Diretora, serão realizadas às terças-feiras, com duração de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por mais 01 (uma) hora;

1.4. As Sessões Extraordinárias, realizadas em dias e horários diversos dos pré-fixados para as Sessões Ordinárias, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos ou feriados, sendo convocadas com, no mínimo, 06 (seis) horas de antecedência de sua realização;

1.5. As Sessões Solenes, realizadas em qualquer dia e horário, para fins de comemorações, homenagens especiais, ou na forma do artigo 28, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, sem prefixação de sua duração, tendo seu dia e horário definidos pela presidência;

1.6. As Sessões Especiais, realizadas para fins de eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, apreciação de relatórios de comissões Especiais e de Inquérito, ouvir Secretários Municipais e outras finalidades, terão seu dia e horário definidos pela presidência, com aviso prévio;

1.7. As Audiências Públicas terão data e horário marcados previamente, com comunicação mínima de 05 (cinco) dias à sua realização.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto aqui descrito se faz necessárias para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, haja visto que os serviços a serem prestados visam auxiliar administrativamente o Poder Legislativo no exercício de sua função típica, aproximando o Legislativo Municipal da população conceiçense, além de manter documentado os eventos realizados pelo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 8



3 – DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O Objeto da presente contratação deverá ser executado conforme requisitos abaixo relacionados, durante todo o prazo de vigência do Contrato:

3.1.1. Equipamentos e serviços

- a) Disponibilizar mesa de áudio de 16 canais e microfones;
- b) Disponibilizar aparelho e microfones sem fio duplo;
- c) Disponibilizar amplificador de som;
- d) Disponibilizar equalizador de áudio;
- e) Disponibilizar monitor de vídeo e microcomputador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados;
- f) Disponibilizar gravador CD/DVD no microcomputador;
- g) Disponibilizar estação Enconding (serviço de streaming para transmissão de rádio) para receber o sinal de áudio e enviar ao Servidor Web;
- h) Disponibilizar estação de trabalho para os serviços de edição, gravação e transmissão de áudio;
- i) Entregar, no dia seguinte à realização de cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou audiência pública realizada, um CD contendo o áudio gravado no evento.

3.1.2. Transmissão das Sessões Plenárias – Rádio FM e Servidor WEB

- a) A CONTRATADA deverá realizar a **captura de áudio** de cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou audiência pública pela CONTRATADA, e a **transmissão do áudio** entre a sede do Poder Legislativo e a emissora receptora do sinal (Rádio Comunitária 87,9 FM) e via Web;
- a) Disponibilizar transmissor e receptor de fibra óptica, ponto a ponto, para transmissão do áudio.

3.1.3. Pessoal

- a) A CONTRATADA deverá dispor de pessoal qualificado e suficiente para o cumprimento do Objeto contratual, sendo estes responsáveis pelos serviços de captura de áudio, transmissão via rádio FM e web, edição e gravação (em CD/DVD) dos áudios gravados, bem como da regulagem da mesa de áudio e microfones.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



4 – DA PROPOSTA

4.1. A empresa deverá apresentar em sua proposta:

- a) Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à transporte;
- b) Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo a seguir:

DESCRIÇÃO

Prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade		

* **Quantidade estimada** de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;

5.2. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

5.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

6.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

6.3. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do Contrato;

6.4. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

6.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

11
12
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, que deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. O pagamento à empresa será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

8.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

8.5. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

8.6. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

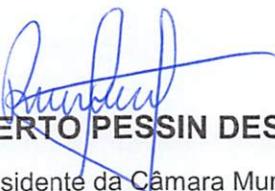


9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 13 de março a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

9.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração



ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

13

14

MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRIÇÃO				
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade		



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Data da Abertura: 10/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 15



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MINUTA DE CONTRATO N° /2023.

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO
LADO _____
EMPRESA _____

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, nº _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato tendo por responsável legal _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente _____ e domiciliado na _____, nº _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº _____/2023, protocolado sob o nº _____/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

16

fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Contrato e em seu Termo de Referência (anexo).

1.2. Especificação do objeto:

DESCRÍÇÃO

Prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade		

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contratação):



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 17



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

17

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 13 de março a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

2.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), referente ao quantitativo estimado de Sessões e Audiência Pública, cujo valor unitário de cada evento é de R\$ _____ (_____), que serão pagos de acordo com a demanda da CONTRATANTE, e mediante apresentação de Nota Fiscal;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.





CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, que deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2. O pagamento à empresa será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

5.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

5.5. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

5.6. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir



Autenticar documento em <https://emcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200970033003A00540032604100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Signature]
fls. 19



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

19
20

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;

6.2. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

6.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

7.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

7.3. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do Contrato;

7.4. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O Objeto da presente contratação deverá ser executado conforme

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



3.1.1. Equipamentos e serviços

- a) Disponibilizar mesa de áudio de 16 canais e microfones;
- b) Disponibilizar aparelho e microfones sem fio duplo;
- c) Disponibilizar amplificador de som;
- d) Disponibilizar equalizador de áudio;
- e) Disponibilizar monitor de vídeo e microcomputador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados;
- f) Disponibilizar gravador CD/DVD no microcomputador;
- g) Disponibilizar estação Enconding (serviço de streaming para transmissão de rádio) para receber o sinal de áudio e enviar ao Servidor Web;
- h) Disponibilizar estação de trabalho para os serviços de edição, gravação e transmissão de áudio;
- i) Entregar, no dia seguinte à realização de cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou audiência pública realizada, um CD contendo o áudio gravado no evento.

3.1.2. Transmissão das Sessões Plenárias – Rádio FM e Servidor WEB

- a) A CONTRATADA deverá realizar a **captura de áudio** de cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou audiência pública pela CONTRATADA, e a **transmissão do áudio** entre a sede do Poder Legislativo e a emissora receptora do sinal (Rádio Comunitária 87,9 FM) e via Web;
- a) Disponibilizar transmissor e receptor de fibra óptica, ponto a ponto, para transmissão do áudio.

3.1.3. Pessoal

- a) A CONTRATADA deverá dispor de pessoal qualificado e suficiente para o cumprimento do Objeto contratual, sendo estes responsáveis pelos serviços de captura de áudio, transmissão via rádio FM e web, edição e gravação (em CD/DVD) dos áudios gravados, bem como da regulagem da mesa de áudio e microfones.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 21



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

21

22

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;

9.3. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

9.4. A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADVINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

de total da mesma.

10.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 22



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

05

05

Conceição do Castelo-ES, em 03 de março de 2023.

OF. CMCC - Nº 021/2023.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani**.

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação,

Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro.

Prezado Senhor;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, que faça Coleta Prévia de Preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023, em conformidade com o Termo de Referência anexo.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 23



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

06

[Signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação contida no processo protocolado sob o no 8781/2023.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Especificação do objeto:

 DESCRIÇÃO				
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade		



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

[Signature] fls. 24



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

1.3. As Sessões Ordinárias, previamente previstas em Calendário Oficial a ser divulgado pela Mesa Diretora, serão realizadas às terças-feiras, com duração de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por mais 01 (uma) hora;

1.4. As Sessões Extraordinárias, realizadas em dias e horários diversos dos pré-fixados para as Sessões Ordinárias, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos ou feriados, sendo convocadas com, no mínimo, 06 (seis) horas de antecedência de sua realização;

1.5. As Sessões Solenes, realizadas em qualquer dia e horário, para fins de comemorações, homenagens especiais, ou na forma do artigo 28, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, sem prefixação de sua duração, tendo seu dia e horário definidos pela presidência;

1.6. As Sessões Especiais, realizadas para fins de eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, apreciação de relatórios de comissões Especiais e de Inquérito, ouvir Secretários Municipais e outras finalidades, terão seu dia e horário definidos pela presidência, com aviso prévio;

1.7. As Audiências Públicas terão data e horário marcados previamente, com comunicação mínima de 05 (cinco) dias à sua realização.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto aqui descrito se faz necessárias para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, haja visto que os serviços a serem prestados visam auxiliar administrativamente o Poder Legislativo no exercício de sua função típica, aproximando o Legislativo Municipal da população conceiçoense, além de manter documentado os eventos realizados pelo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 25



3 – DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O Objeto da presente contratação deverá ser executado conforme requisitos abaixo relacionados, durante todo o prazo de vigência do Contrato:

3.1.1. Equipamentos e serviços

- a) Disponibilizar mesa de áudio de 16 canais e microfones;
- b) Disponibilizar aparelho e microfones sem fio duplo;
- c) Disponibilizar amplificador de som;
- d) Disponibilizar equalizador de áudio;
- e) Disponibilizar monitor de vídeo e microcomputador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados;
- f) Disponibilizar gravador CD/DVD no microcomputador;
- g) Disponibilizar estação Enconding (serviço de streaming para transmissão de rádio) para receber o sinal de áudio e enviar ao Servidor Web;
- h) Disponibilizar estação de trabalho para os serviços de edição, gravação e transmissão de áudio;
- i) Entregar, no dia seguinte à realização de cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou audiência pública realizada, um CD contendo o áudio gravado no evento.

3.1.2. Transmissão das Sessões Plenárias – Rádio FM e Servidor WEB

- a) A CONTRATADA deverá realizar a **captura de áudio** de cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou audiência pública pela CONTRATADA, e a **transmissão do áudio** entre a sede do Poder Legislativo e a emissora receptora do sinal (Rádio Comunitária 87,9 FM) e via Web;
- a) Disponibilizar transmissor e receptor de fibra óptica, ponto a ponto, para transmissão do áudio.

3.1.3. Pessoal

- a) A CONTRATADA deverá dispor de pessoal qualificado e suficiente para o cumprimento do Objeto contratual, sendo estes responsáveis pelos serviços de captura de áudio, transmissão via rádio FM e web, edição e gravação (em CD/DVD) dos áudios gravados, bem como da regulagem da mesa de áudio e microfones.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

09
A



4 – DA PROPOSTA

4.1. A empresa deverá apresentar em sua proposta:

- a) Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à transporte;
- b) Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo a seguir:

 DESCRIÇÃO				
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade		

* **Quantidade estimada** de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contratação):



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 27



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;

5.2. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

5.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

6.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

6.3. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do Contrato;

6.4. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

6.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

fls. 28



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

11

OK



7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, que deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência;

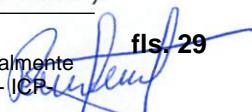
8.2. O pagamento à empresa será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

8.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

8.5. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

8.6. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

02



9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 13 de março a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

9.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração


ROBERTO PESSIN DE STEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 30



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

13
13

MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRIÇÃO

Prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade		



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 31



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Data da Abertura: 10/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Handwritten signature]
fls. 32



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

15

15

MINUTA DE CONTRATO N° /2023.

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DE OUTRO
LADO A
EMPRESA _____

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, nº _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato tendo por responsável legal _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº _____/2023, protocolado sob o nº _____/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 33



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

16

fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Contrato e em seu Termo de Referência (anexo).

1.2. Especificação do objeto:

Descrição				
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade		

* **Quantidade estimada** de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contratação):



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 34



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

17

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 13 de março a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

2.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), referente ao quantitativo estimado de Sessões e Audiência Pública, cujo valor unitário de cada evento é de R\$ _____ (_____), que serão pagos de acordo com a demanda da CONTRATANTE, e mediante apresentação de Nota Fiscal;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.


fls. 35



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, que deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2. O pagamento à empresa será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

5.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

5.5. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

5.6. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir

 Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>, com o Identificador 310031003200970003003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. **fls. 36**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

19

RE

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;

6.2. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

6.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

7.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

7.3. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do Contrato;

7.4. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O Objeto da presente contratação deverá ser executado conforme regras abaixo mencionadas, durante todo o prazo de vigência do Contrato, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310021003200370033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fis. 37

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

20

20

3.1.1. Equipamentos e serviços

- a) Disponibilizar mesa de áudio de 16 canais e microfones;
- b) Disponibilizar aparelho e microfones sem fio duplo;
- c) Disponibilizar amplificador de som;
- d) Disponibilizar equalizador de áudio;
- e) Disponibilizar monitor de vídeo e microcomputador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados;
- f) Disponibilizar gravador CD/DVD no microcomputador;
- g) Disponibilizar estação Encoding (serviço de streaming para transmissão de rádio) para receber o sinal de áudio e enviar ao Servidor Web;
- h) Disponibilizar estação de trabalho para os serviços de edição, gravação e transmissão de áudio;
- i) Entregar, no dia seguinte à realização de cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou audiência pública realizada, um CD contendo o áudio gravado no evento.

3.1.2. Transmissão das Sessões Plenárias – Rádio FM e Servidor WEB

- a) A CONTRATADA deverá realizar a **captura de áudio** de cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou audiência pública pela CONTRATADA, e a **transmissão do áudio** entre a sede do Poder Legislativo e a emissora receptora do sinal (Rádio Comunitária 87,9 FM) e via Web;
- a) Disponibilizar transmissor e receptor de fibra óptica, ponto a ponto, para transmissão do áudio.

3.1.3. Pessoal

- a) A CONTRATADA deverá dispor de pessoal qualificado e suficiente para o cumprimento do Objeto contratual, sendo estes responsáveis pelos serviços de captura de áudio, transmissão via rádio FM e web, edição e gravação (em CD/DVD) dos áudios gravados, bem como da regulagem da mesa de áudio e microfones.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 38



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

21

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;

9.3. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

9.4. A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 39



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;

10.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.4. As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 10.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;

10.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item I é



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

23

Castelo-ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.11. A intimação dos atos referidos na cláusula décima no item 10.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada;

11.3. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, ou ainda, por e-mail, no endereço constante do Preâmbulo.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 41



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 42



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

25

PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRÍÇÃO				
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade		





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Data da Abertura: 10/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 44

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO N° 805/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação**, os servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme a seguinte composição:

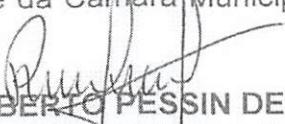
- I – Presidente: ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO;
- II – Equipe de apoio: LUCIANO DRIUSSO e HARYANE CHRISOSTOMO PIANISSOLLI.

Art. 2º Compete à **Comissão Especial de Compras**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vier a disciplinar a matéria, gerenciar todos os atos inerentes às compras de equipamentos e concertos, materiais e serviços, realizar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Câmara Municipal, supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários ao Legislativo Municipal, supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros, realizar, receber, examinar e julgar, de forma regular, todos os atos que integram a rotina de compras e contratação de serviços, por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

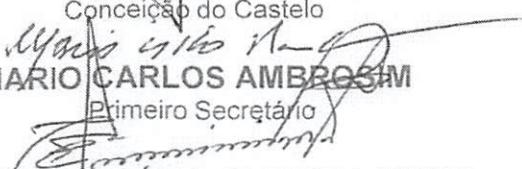
Art. 3º O período de vigência da Comissão de que trata o presente Ato é de 12 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

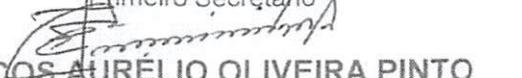
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de janeiro de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo


MARIO CARLOS AMBROSIM

Primeiro Secretário


MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO

Segundo Secretário



Autenticar documento em <https://cmcc.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 15 de fevereiro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 8781/2023

Proposição: Administrativo nº 13/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias e audiências públicas, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão web e via rádio FM, para o exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Providência

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Coleta de Preços realizada, sendo contratada a empresa **RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, na contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.. Encaminha-se o presente Processo à Secretaria Legislativa para arquivamento.

Próxima Fase: Arquivamento

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003400340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

28
28

Publicação – Site Oficial da Câmara Municipal

Processo ADM nº 013/2023 – Protocolo nº 8781/2023

Dispensa de Licitação – Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

O site da Câmara Municipal de Conceição do Castelo (www3.cmcces.gov.br) é visualizado em um navegador web. A interface principal mostra o brasão da cidade e o nome "Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DO CASTELO Espírito Santo". No topo, uma barra de menu inclui links para "O MUNICÍPIO", "INSTITUCIONAL", "CARTA DE SERVIÇOS", "PRODUÇÃO LEGISLATIVA", "VEREADORES", "TRANSPARÊNCIA", "LEGISLAÇÃO" e "COMUNICAÇÃO".

Na seção "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - AVISOS", há uma barra de filtro com campos para "Ano", "Modalidade", "Situação", "Busca por termos" e "Verificador", com opções "Todos", "Todas", "Todas" e "Filtrar".

Um anúncio intitulado "DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8781/2023)" é exibido. O anúncio detalha a contratação de uma empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

O anúncio indica que a "Modalidade" é "Dispensa de Licitação" e a "Situação" é "Aberta".

Outro anúncio intitulado "DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8805/2023)" é parcialmente visível na base da tela.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

29

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8781/2023)

DETALHES DA LICITAÇÃO | **DOCUMENTOS** | **LICITANTES** | **ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL**

Objeto Licitado: Código de Identificação - Cidade/ST/CF/ES: 2023.021.020001.09.0007

Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas; na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Situação: Aberta

Data de Publicação: 06/03/2023

Data de Abertura: 10/03/2023 - 09:00

Nº do Processo: Administrativo nº 013/2023

Local de Licitação: Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Telefone: 28 3547 1310

E-mail: plcastelo@cmcc.es.gov.br

Responsável: Romulo de Assis Silva Lázaro

Processo administrativo: <http://www3.cmcc.es.gov.br/aomi/processo.aspx?id=2635&tip=12&ano=2023>

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8781/2023)

DETALHES DA LICITAÇÃO | **DOCUMENTOS** | **LICITANTES** | **ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL**

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
06/03/2023	Outros Anexos	Proposta de Preços - Em branco para preenchimento	Visualizar
06/03/2023	Outros Anexos	OF-CMCC N° 021/2023 - Termo de Referência	Visualizar
06/03/2023	Outros Anexos	Alto nº 805/2023 - Nomeação da Comissão Especial de Compras por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação	Visualizar
16/02/2023	Outros Anexos	Processo Administrativo nº 8781/2023 - Solicitação	Visualizar



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 48



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

30
4

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023

Data de entrega do envelope à empresa: 04/03/2023

Data da Abertura dos envelopes: 10/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 09:00

Nome da empresa: MATEUS ROCHA FERREIRA

CNPJ: 24.321.156/0001-32

Carimbo da empresa:

Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 10/03/2023

Assinatura do servidor



Autenticar documento em <https://transparencia.concelhodecastelo.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 49



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

31

31

31

PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRIÇÃO

Prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade	R\$ 388,00	R\$ 17.460,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 50



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

32

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

Proponente: MATEUS ROCHA FERREIRA 10426407776

Endereço: Toquearinho - Zona Rural - Conc. do Castelo - ES

CNPJ: 24.321.156/0001-32

Data da Abertura: 10/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 07/03/23

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.321.156/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2016

NOME EMPRESARIAL
24.321.156 MATEUS ROCHA FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MATEUS PRODUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
SIT SITIO COQUEIRAL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
29.370-000

BAIRRO/DISTRITO
TAQUARUSSU - ZONA RURAL

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO CASTELO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MATEUS.ROCHA.FERREIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9935-0988/ (28) 3547-1378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 10:03:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 24.321.156 MATEUS ROCHA FERREIRA

CNPJ: 24.321.156/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:57 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **BE31.F1B2.7DD3.5E59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000262206

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.321.156/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/03/2023**, válida até **08/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/03/2023.

Autenticação eletrônica: **000A.6C38.3A60.8E79**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 54



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000423

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MATEUS ROCHA FERREIRA 10426407776

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 24.321.156/0001-32

LOCALIDADE TAQUARUSSU, Nº SN, ZONA RURAL CONCEICAO DO CASTELO - ES,
CEP 29370-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000423

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 10 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 55

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.321.156/0001-32

**Razão
Social:** MATEUS ROCHA FERREIRA 10426407776 MEI

Endereço: COM TAQUARUSSU SN / ZONA RURAL / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203121097579764

Informação obtida em 10/03/2023 10:08:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 24.321.156 MATEUS ROCHA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.321.156/0001-32

Certidão nº: 10202398/2023

Expedição: 10/03/2023, às 10:08:42

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **24.321.156 MATEUS ROCHA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.321.156/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 24.321.156 MATEUS ROCHA FERREIRA

CNPJ: 24.321.156/0001-32

Data de Expedição: 10/03/2023 10:10:35

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021563532 *

-- ENDEREÇO --

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Bairro: TAQUARUSSU - ZONA RURAL

Logradouro: SIT SITIO COQUEIRAL

Número: SN

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.370-000

-- CONTATO --

Email: MATEUS.ROCHAFERREIRA@HOTMAIL.COM **Telefone Fixo:** (28) 3547-1378

Telefone Celular: (28) 99935-0988

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023

Data de entrega do envelope à empresa: 07/03/2023

Data da Abertura dos envelopes: 10/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 09:00

Nome da empresa: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

CNPJ: 19.470.154/0001-75

Carimbo da empresa:

Francisco A. Santos
CNPJ:19.470.154/0001-75

Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 10 / 03 / 2023

Assinatura do servidor





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

42

42

PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRÍÇÃO

Prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade	385,00	17.325,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Signature]
fls. 60



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

43
43

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

Proponente: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Endereço: RUA ISIDORO MARZOTO Nº 60

CNPJ: 19.470.154/0001-75

Data da Abertura: 10/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 07/03/23

Carimbo:

Francisco A. Santos
CNPJ:19.470.154/0001-75

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.470.154/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 73170755749		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IZIDORO MARETO		NÚMERO 60
CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO *****
MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 9938-2842
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 09:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

A circular stamp with the text "CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO" around the perimeter and "COLEÇÃO DE SÃO PAULO" at the bottom. In the center, it says "45" and has a handwritten signature.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 73170755749
CNPJ: 19.470.154/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:17 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Emittida às 09:57:17 do dia 10/08/2023 - Nro. 3 data de Brasília
Válida até 06/09/2023

Valida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: 7B7A.9E63.D322.71AT
Para mais informações, acesse o site www.tjmg.jud.br ou lide diretamente com este documento.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil

fls 63



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000262157

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.470.154/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/03/2023**, válida até **08/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0015.2038.3A60.8C92**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000421

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 73170755749

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 19.470.154/0001-75
RUA IZIDORO MARETO, Nº 60 , CENTRO CONCEICAO DO CASTELO - ES, CEP
29370-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000421

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 10 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.470.154/0001-75

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Endereço: RUA IZODORO MARETO 60 / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

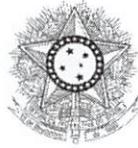
Certificação Número: 2023022201492394219581

Informação obtida em 10/03/2023 10:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 73170755749 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.470.154/0001-75

Certidão nº: 10200747/2023

Expedição: 10/03/2023, às 10:00:33

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 73170755749 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.470.154/0001-75**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 67



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 73170755749

CNPJ: 19.470.154/0001-75

Data de Expedição: 10/03/2023 10:02:25

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021563474 *

-- ENDEREÇO --

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA IZIDORO MARETO

Número: 60

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.370-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99938-2842

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

52

AB

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023

Data de entrega do envelope à empresa: 07/03/2023

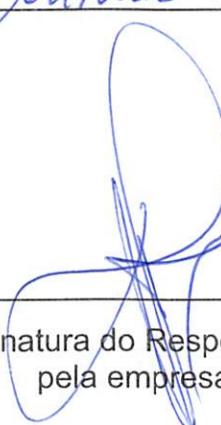
Data da Abertura dos envelopes: 10/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 09:00

Nome da empresa: Lucas Antonio Ferreira Martins 119802377-81

CNPJ: 31.825.253/0001-28

Carimbo da empresa:


Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 10/03/2023


Assinatura do servidor



Autenticar documento em <https://mosseuonline.spm.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 69



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

53
54

PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRÍÇÃO

Prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade	R\$ 383,00	R\$17.235,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 70



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

54
54

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

Proponente: Gruckson Júlio César Ferreira Martins 119802377-51

Endereço: Rua Loluai Ribeiro, 20, Nicanor de Márquez e Silva

CNPJ: 31.825.253/0001-28

Data da Abertura: 10/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 07 / 03 / 2023

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fis. 71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

55
CONCEIÇÃO DO CASTELO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.825.253/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/10/2018

NOME EMPRESARIAL
ERICKSON ANTONIO FERREIRA MARTINS 11980237751

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
90.01-9-02 - Produção musical
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R COLMAR VIEIRA

NÚMERO
20

COMPLEMENTO

CEP
29.370-000

BAIRRO/DISTRITO
NICOLAU DE VARGAS E SILVA

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO CASTELO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ERICKCC@BOL.COM.BR

TELEFONE
(28) 9966-7878

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 09:40:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICKSON ANTONIO FERREIRA MARTINS 11980237751
CNPJ: 31.825.253/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:42 do dia 19/11/2022. <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2023

Código de controle da certidão: **6DA1.5602.0765.02C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000262100

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.825.253/0001-28

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/03/2023**, válida até **08/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0019.2538.3A60.8ADE**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 74



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000419

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ERICKSON ANTONIO FERREIRA MARTINS 11980237751

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 31.825.253/0001-28
RUA COLMAR VIEIRA, Nº 20 , NICOLAU DE V. E SILVA CONCEICAO DO CASTELO -
ES, CEP 29370-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000419

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 10 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 75

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.825.253/0001-28

Razão Social: ERICKSON ANTONIO FERREIRA MARTINS

Endereço: RUA COLMAR VIEIRA 20 / NICOLAU DE VARGAS E / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204263727219978

Informação obtida em 10/03/2023 09:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICKSON ANTONIO FERREIRA MARTINS 11980237751 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.825.253/0001-28

Certidão nº: 10199000/2023

Expedição: 10/03/2023, às 09:52:57

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICKSON ANTONIO FERREIRA MARTINS 11980237751 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.825.253/0001-28**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ERICKSON ANTONIO FERREIRA MARTINS 11980237751

CNPJ: 31.825.253/0001-28

Validade: 30 DIAS

Data de Expedição: 10/03/2023 09:54:28

Nº da Certidão: * 2021563425 *

-- ENDEREÇO --

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Bairro: NICOLAU DE VARGAS E SILVA

Logradouro: RUA COLMAR VIEIRA

Número: 20

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.370-000

-- CONTATO --

Email: ERICKCC@BOL.COM.BR

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99966-7878

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

63
AP

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023

Data de entrega do envelope à empresa: 07 / 03 / 2023

Data da Abertura dos envelopes: 10/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 09:00

Nome da empresa: Raphaela Elias Lomporezi

CNPJ: 24.209.319/0001-90

Carimbo da empresa:

Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 10 / 03 / 2023

Assinatura do servidor

responsável pelo recebimento



Autenticar documento em <https://pmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370039003A00540052004100; Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

64

64

PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

Descrição e Especificações:

Descrição

Prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade	R\$ 380,00	R\$ 17.100,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 80



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

65

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública

Proponente: Raphaela Elias Lamporezi

Endereço: Rua Santa Rita, Centro, Conceição do Castelo

CNPJ: 24.209.319/0001-90

Data da Abertura: 10/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 07 / 03 / 2023

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.209.319/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2016

NOME EMPRESARIAL
RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SANTA RITA

NÚMERO
90

COMPLEMENTO
ANDAR 2

CEP
29.370-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO CASTELO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(28) 9996-1664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 09:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790
CNPJ: 24.209.319/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:49 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **42B2.4222.FA82.32C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000262007

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.209.319/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/03/2023**, válida até **08/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/03/2023.

Autenticação eletrônica: **000B.1F38.3A60.86D0**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 84



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000418

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 24.209.319/0001-90
PRAÇA SANTA RITA, Nº 90 , CENTRO CONCEICAO DO CASTELO - ES, CEP 29370-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000418

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 10 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 85



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.209.319/0001-90

Razão Social: RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790

Endereço: RUA SANTA RITA 90 ANDAR 2 / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203135078225391

Informação obtida em 10/03/2023 09:35:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.209.319/0001-90

Certidão nº: 10195031/2023

Expedição: 10/03/2023, às 09:36:03

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.209.319/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790

CNPJ: 24.209.319/0001-90

Data de Expedição: 10/03/2023 09:37:41

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021563353 *

-- ENDEREÇO --

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA SANTA RITA

Número: 90

Complemento: ANDAR 2

CEP: 29.370-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99996-1664

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrânciia especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES



A empresa Raphaella Elias Comporez, CNPJ 24.209.319/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Raphaella Elias Comporez, RG 3076.970 e CPF 13.005.711.910, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10 de março 2023

(data)

Raphaella Elias Comporez

(assinatura do representante legal)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil RAPHAELA DIAS CAMPOREZI **CPF** 130.057.117-90

CNPJ 24.209.319/0001-90 **Data de Abertura** 19/02/2016

Nome Empresarial
RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790

Nome Fantasia

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 19/02/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
29370-000	RUA SANTA RITA	90	ANDAR 2
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CONCEICAO DO CASTELO	ES	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	19/02/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Editor(a) de jornais diários independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5812-3/01 - Edição de jornais diários

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas





**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

77
78

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de março de 2023.

OF. CEC/CMCC Nº 012/2023

REF.: Processo Administrativo nº 013/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

À: Ilma. Contadora Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhora **Carina Aparecida Silva Rodrigues**

Senhora Contadora,

Em razão da necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solemnis) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023, solicito de Vossa Senhoria que seja informado à esta Comissão Especial de Compras por dispensa ou inexigibilidade de Licitação se existe dotação orçamentária e recursos financeiros no valor global de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) suficientes para a referida contratação.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023

RECEBEMOS

EM 10 / 03 / 2023

Carina Aparecida

Nº. 92



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

75

Conceição do Castelo - ES, 10 de março de 2023.

Mem. CONT/CMCC N° 007/2023

Senhor Romulo,

Em atendimento ao OF. CEC/CMCC N° 012/2023, datado de 10 de março de 2023, informo que existe a dotação orçamentária e recursos financeiros no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), destinados a contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Especificação de dotação orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal e Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora

CRC: 022025/O

Ilmo Sr.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Recebi em 10/03/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 93



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

79
A

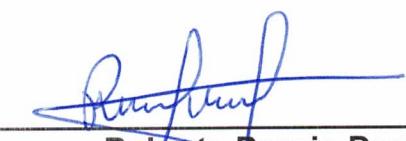
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 013/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

Eu, **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, **DECLARO** que a despesa é adequada com a lei orçamentária anual, com o objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, e ainda, que a despesa é compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e que se conforma com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000).



Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

80

80

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

REF.: Processo Administrativo nº 013/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790**, inscrita no CNPJ nº 24.209.319/0001-90, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solemnis) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram solicitados preços de 04 (quatro) empresas da região, sendo analisados 04 (quatro) orçamentos, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas.

Após a análise das propostas recebidas, foi feito um levantamento dos preços praticados em outros órgãos públicos da região, para o mesmo objeto, de forma a verificar se o valor ofertado corresponde aos valores de mercado. Dos órgãos analisados, Câmara Municipal de Castelo-ES e Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES (anexos), que contrataram objetos semelhantes, com os valores de R\$ 1.160,00 e R\$ 950,00, respectivamente. É necessário ressaltar que as contratações antes mencionadas foram realizadas com unidade de medida diferente, utilizando-se de "MÊS", enquanto o Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES optou por fazer a presente contratação com unidade de medida "UNIDADE" de evento (Sessões e Audiência Pública), com base no quantitativo estimado de eventos para o ano de 2023.

Diante de todo o exposto, entende-se que os valores apresentados pelas empresas participantes estão de acordo com preço praticado no mercado, sendo que o preço da empresa **RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790** é o mais baixo dentre os coletados.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 95



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

81
P

CONCEIÇÃO DO CASTELO

No quadro abaixo é apresentada a relação da cotação dos preços das 03 (três) empresas participantes:

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (Em ordem crescente)		
Empresa	Valor Unitário	Valor Global
RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790	R\$ 380,00	R\$ 17.100,00
ERICKSON ANTONIO FERREIRA MARTINS 11980237751	R\$ 383,00	R\$ 17.235,00
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 73170755749	R\$ 385,00	R\$ 17.325,00
24.321.156 MATEUS ROCHA FERREIRA	R\$ 388,00	R\$ 17.460,00

Portanto, a empresa selecionada foi a empresa **RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790**, inscrita no CNPJ nº 24.209.319/0001-90, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor por item, dentre os orçamentos.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 96



Câmara municipal de Castelo

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Entidade CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Número: 00002/2023

Processo: 000015/2023

Modalidade: Dispensa

Abertura: 26/01/2023

Conclusão: 26/01/2023

Situação: Concluída

Base Legal: ART. 24, INCISO II

Objeto: SERVICOS DE OPERACAO, GRAVACAO E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZACAO DURANTE AS SESSOES, REUNIOES E EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Valor Global: R\$ 12.760,00

Item(ns)

Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	SERVICO DE OPERACAO, GRAVACAO E	MES	11	R\$ 1.160,00	R\$ 12.760,00
Total Geral					R\$ 12.760,00

Fornecedor(es)

Nome/Razão Social	Documento	Valor
MARCELO DE JESUS FERREIRA 06902811709	44.946.017/0001-01	R\$ 12.760,00
Total Geral		R\$ 12.760,00

Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	Documento	Valor
000018	CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO	09/02/2023	MARCELO DE JESUS FERREIRA 06902811709	44.946.017/0001-01	R\$ 12.760,00
Total Geral					R\$ 12.760,00

Contrato(s)

Contrato	Processo	Assinatura	Objeto	Favorecido	Documento	Situação	Valor
000003/2023/	000015/2023	26/01/2023	SERVICOS DE OPERACAO, GRAVACAO E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZACAO DURANTE AS SESSOES, REUNIOES E EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO	MARCELO DE JESUS FERREIRA 06902811709	44.946.017/0001-01	VIGENTE	R\$ 12.760,00
Total Geral							R\$ 12.760,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



CONTRATO Nº 017/2022

TERMO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E DO
OUTRO LADO JOAQUIM LORENÇÃO –
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Os signatários do presente Contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001- 25, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MÁRCIO ANTÔNIO LOPES**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF 077.661.727-39 e RG/CI 1.453.443-ES, residente e domiciliado na localidade de Vargem Grande, zona rural de Venda Nova do Imigrante –ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOAQUIM LORENÇÃO**, **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.062.353/0001-68, com sede na Avenida Domingos Perim, 526 – Loja 03, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representado por **JOAQUIM LORENÇÃO**, brasileiro, divorciado, residente na Comunidade de Bela Aurora, zona rural, município de Venda Nova do Imigrante-ES, CEP. 29375-000, portador da CI/RG nº 597.334-ES e inscrito no CPF sob o nº 675.265.607-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente instrumento de **CONTRATO**, oriundo do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 845/2022**, firmado na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 98



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - Contratação de prestador de serviços de controle, manutenção e operação do sistema de captação de áudio durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, durante o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 (exercício 2023), conforme características descritas nos itens 1 – DO OBJETO e 4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, previstos no Termo de Referência encartado no Processo Eletrônico nº 845/2022.

1.2 - O CONTRATADO compromete-se a comparecer a sede da CONTRATANTE em, no máximo 1 (uma) hora após o chamado da direção, para dar resolução a quaisquer problemas emergenciais existentes e relacionados a sua área de atuação, bem como a comparecer as Sessões Legislativas, nos dias e horários a seguir, conforme previstos nos itens 4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS e 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS SESSÕES, constantes no respectivo Termo de Referência:

1.2.1 – As Sessões Ordinárias acontecem às terças-feiras no horário compreendido entre as 19:00 e 22:00 horas;

1.2.2 – As Sessões Extraordinárias: acontecem em datas e horários a serem definidos pela Presidência, cabendo ao fiscal do contrato informar previamente à CONTRATADA;

1.2.3 – As Sessões Solenes: acontecem em datas e horários a serem definidos pela Presidência, cabendo ao fiscal do contrato informar previamente à CONTRATADA;

1.2.4 - A qualidade e quantidade dos serviços prestados serão acompanhadas e atestadas por servidor, previamente, designado pelo Presidente da Câmara Municipal e, consequentemente, aceitas ou não.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

85



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos para atender as despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação:

001001.01031.00012.001- Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
33903900000 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global, fixo e irreajustável do presente contrato perfaz o montante de **R\$ 11.400,00 – ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS**, referente ao quantitativo de sessões estimado no item 1.2 do presente contrato, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 950,00 – NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS**, sendo vedado qualquer acréscimo aos pagamentos previstos no presente contrato.

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis através de depósito em conta corrente da contratada, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou RPA (recibo de prestação de autônomo), devidamente atestado pela fiscalização do setor competente.

CLAUSULA QUARTA– DA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

4.1 - Os serviços contratados deverão ser executados em estrita conformidade com as condições dispostas no Termo de Referência encartado no Processo Eletrônico nº 845/2022, bem como a proposta de orçamento de serviços apresentada pelo CONTRATADO a fl. 25, que originaram o presente Contrato, condições as quais este declara conhecer e concordar em todos os seus termos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 – A designação de servidor para fiscalização e acompanhamento do presente contrato – em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, será realizada mediante portaria a ser expedida oportunamente.

5.2 – Dentre outras, é função do fiscal, e na sua ausência do respectivo suplente, verificar se foram integralmente cumpridos os termos do contrato, especificações e demais requisitos, bem como, autorizar o(s) pagamento(s), solucionar problemas executivos e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o fiel atendimento dos serviços contratados.

5.3 - A fiscalização se efetivará nas dependências da Sede da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O prazo de validade do presente contrato será de **1º/01/2023 até 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a exclusivo critério da Presidência da Câmara.

6.2 – A execução do objeto em desacordo com as especificações, contendo defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA SETIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

7.1 - Integram este contrato, como se aqui transcritos, **todos os documentos e instruções que compõem o Processo Eletrônico nº 845/2022**, notadamente o disposto no Termo de Referência encartado, completando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Correia, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



87
P
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SÍCLO DO CASTELO

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.1 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente instrumento;

8.1.2 - Manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, em especial no tocante ao INSS e FGTS;

8.1.3 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais nos termos do art. 70 da Lei 8666/93;

8.1.4 - Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a **CONTRATADA** comunicar expressamente ao **CONTRATANTE** acerca do ocorrido, respondendo integralmente por sua omissão;

8.1.5 - Responsabilizar-se, quanto as despesas necessárias ao deslocamento para a realização dos serviços contratados até a sede da Câmara Municipal.

8.1.6 - Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratando quaisquer das obrigações a que esteja obrigada, sem anuênciada **CONTRATANTE**;

8.1.7 - Corrigir, as suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios, defeitos ou incorreções, efetuando as devidas correções num prazo de até 24(vinte e quatro) horas;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

88

Estado do Espírito Santo - Brasil
www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



- 8.1.8 - Contatar a Câmara Municipal CONTRATANTE, logo após a assinatura do Contrato, visando acertar os detalhes da prestação dos serviços;
- 8.1.9 - Cumprir os prazos da execução dos serviços, notadamente estabelecido na Cláusula 1.2 deste instrumento;

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.2.1 – Adimplir pontualmente, na forma e condições dispostas no item 3.3 do presente contrato, o pagamento do preço fixado, sob pena de incidência de juros moratórios legais, sem prejuízo do disposto no art. 78, XV da Lei 8.666/93 e desde que observado o cumprimento das condições contratuais;
- 8.2.2 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo.
- 8.2.3 - Proporcionar todas as condições necessárias a boa execução das obrigações contratuais;
- 8.2.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do serviço ou produto contratado. Permanecendo a irregularidade o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo da aplicação progressiva de sanções administrativas, como multa, impossibilidade de contratação com Poder Público, dentre outras;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento e prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



9.2 - Na ocorrência de não atendimento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a empresa sujeita às seguintes penalidades:

9.2.1 - *Advertência;*

9.2.2 - *Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor Contratado;*

9.2.3 - *Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES pelo prazo de 02 (dois) anos;*

9.2.4 - *Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.*

9.3 - A aplicação de quaisquer das penalidades iniciar-se-á com a notificação a CONTRATADA, descrevendo o fato/situação, indicando a penalidade passível de ser aplicada, concedendo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa.

9.4 - As multas, a critério do CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

9.4.1 - *Recolhidas aos cofres do Município de Venda Nova do Imigrante - ES, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à CONTRATADA;*

9.4.2 - *Descontadas do pagamento devido à CONTRATADA;*

9.4.3 - *Cobradas judicialmente.*





CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, bem como por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando a previa comunicação por escrito nesse sentido, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1 - Ao presente contrato deverá ser dada publicidade, mediante publicação no quadro de avisos (mural) localizado no átrio da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, conforme prevê o parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica Municipal ou ainda, por sua publicação em meio tecnológico que o suceda, visando assegurar a plena ciência pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADITIVO CONTRATUAL

12.1 – A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, servindo, como base de cálculo os preços unitários da proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

13.2 - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados,





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréla, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3 - Sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, sob pena de o contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:

13.3.1 - A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação;

13.3.2 - Transferir, no todo ou em parte, o contrato ou obrigações dele originárias.

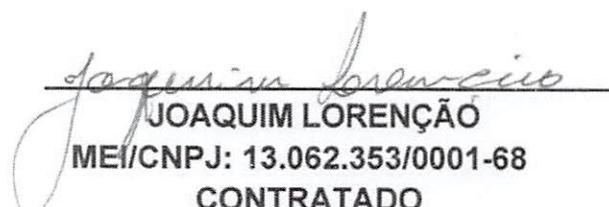
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Venda Nova do Imigrante-ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinados, após devidamente lido e achado conforme.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de novembro de 2022.


MÁRCIO ANTONIO LOPES
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOAQUIM LORENÇAO
MEI/CNPJ: 13.062.353/0001-68
CONTRATADO



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Testemunhas:

Nome: _____ Doc: _____ Ass: _____

Nome: _____ Doc: _____ Ass: _____

VISTO:

DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR GERAL – CMVNI



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

93

10

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

REF.: Processo Administrativo nº 013/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790**, inscrita no CNPJ nº 24.209.319/0001-90, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram solicitados preços de 04 (quatro) empresas da região, sendo analisados 04 (quatro) orçamentos, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas.

Importante ressaltar que o processo em questão foi publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, na aba “Licitações e Contratações – Avisos”, na guia ‘Transparência’, com todos os documentos pertinentes (conforme comprovante de publicação anexo ao processo), possibilitando a participação de outras empresas.

Nesse sentido, e diante do exposto, a empresa que apresentou oferta com o menor valor foi a empresa **RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790**, no total R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 108



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Portanto, a empresa vencedora foi a empresa **RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790**, inscrita no CNPJ nº 24.209.319/0001-90, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor por item, dentre os orçamentos.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 109



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

95

CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de março de 2023.

OF. CEC/CMCC Nº 013/2023

REF.: Processo Administrativo nº 013/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

Ao: Ilmo. Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhor Dr. Dioggo Bortolini Viagnor

Senhor Procurador Geral,

Em razão da necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023, solicito de Vossa Senhoria **Parecer Jurídico** quanto à legalidade para a contratação do mesmo.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara

Municipal de Conceição do Castelo-ES

Ato nº 805/2023

*Acerte seu
10/03/2023.*



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 110



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 8781/2023
Administrativo nº 13/2023

Conceição do Castelo, ES, 14 de março de 2023.

Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial
de Compras da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo – ES.

Recebi em 14/03/2023

Ilmo. Sr:

Vimos à presença de Vossa Senhoria apresentar Parecer Jurídico em anexo, referente ao contrato de mesa de som, encaminhado a esta Procuradoria Geral para fins dessa finalidade.

Atenciosamente,

Dioggo Bortolini Viganôr

PG/CMCC

PARECER

Trata-se de Parecer Jurídico referente à coleta prévia de preços para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, caputra de áudio, edição e gravação das sessões plenárias e das audiências públicas da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

A Ementa do acima resume o objeto em análise.

Trata-se de Parecer Jurídico sobre o procedimento para a contratação de empresa especializada prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, caputra de áudio, edição e gravação das sessões plenárias e outros serviços, conforme descrito na especificação processual, para a sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

O procedimento de contratação deve obedecer a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente os artigos abaixo:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO 97
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310

- **3547-1201.** Autenticar documento em <https://cmecspionline.com.br/autenticidadecc.es.gov.br>. fls. 112
com o identificador 310031003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 62. _____

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

In concreto, verificamos Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços, Minuta de Contrato, Ato da Mesa nomeando Comissão Especial de Compras, Publicação no Site Oficial da Câmara Municipal, Recibos de Entrega de Envelopes e Entrega de Coletas de Preços, Comprovante de CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Primeira Instância de natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata).

Constata-se, ainda, a existência de dotação orçamentária informado pela Contadora da Câmara Municipal, Declaração do Presidente da Câmara municipal sobre a adequação aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Justificativa de Preço, Publicação no Portal Transparência, Cópia de Contrato com objeto similar de outro Município para fins comparativos de preço de mercado, Justificativa de Escolha do Fornecedor.

As coletas dos preços foram feitas e a escolha na contratação dos serviços deve ocorrer onde se obtém a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, caracterizando uma escolha objetiva da proposta vencedora e mais vantajosa para a Administração Pública.

Os prazos, princípios e publicações previstas na Lei nº 8.666/93 devem ser observados.

Diante do exposto, essa Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, tendo em vista que o processo aparenta atender aos princípios Constitucionais e da Administração Pública.

É o parecer

Conceição do Castelo, ES, 14 de março de 2023.

DIOGGO BORTOLINI VIGANOR

PG/CMCC



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 14 de março de 2023.

Mem. GAB/CMCC nº 06/2023

REF.: Processo Administrativo nº 013/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhor **Romulo de Assis Silva Lázaro**

Após analisar o Parecer Jurídico do Procurador Geral e ofício da Contadora Geral desta Casa de Leis, que informa a existência de Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros suficientes para a Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023, no valor global de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) e de acordo com todas as informações necessárias contidas no processo, **AUTORIZO** a contratação do mesmo.

Atenciosamente,



Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 114



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 14 de março de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 013/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

Em face do contido no Processo Administrativo nº 013/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790**, inscrita no CNPJ nº 24.209.319/0001-90, em todos os seus termos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).


Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO
LADO A EMPRESA RAPHAELLA DIAS
CAMPOREZI 13005711790.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente **Roberto Pessin Desteffani**, [REDACTED]

[REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED]-SSP-ES, residente e domiciliado à [REDACTED]

neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI** [REDACTED] com sede à Rua Santa Rita, nº 90, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.209.319/0001-90, neste ato tendo por responsável legal a Sra. **Raphaella Dias Camporezi**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº 013/2023, protocolado sob o nº 8781/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mídia [REDACTED] áudio e microfone, para a gravação e gravação das Sessões [REDACTED] com o identificador 310031003200390032005A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://omcsponline.com.br/autenticidade>

fls. 116

Raphaella Dias Camporezi



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Contrato e em seu Termo de Referência (anexo).

1.2. Especificação do objeto:

Descrição				
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	45*	Unidade	R\$ 380,00	R\$ 17.100,00

* Quantidade estimada de eventos para a Sessão Legislativa de 2023 (contada a partir da data de previsão da Contração):

39	Sessões Ordinárias
02	Sessões Extraordinárias
02	Sessões Solenes
01	Sessão Especial
01	Audiência Pública



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 117

Raphaela Mílias Comprezzi



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de **14 de março a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

2.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**, referente ao quantitativo estimado de Sessões e Audiência Pública, cujo **valor unitário de cada evento é de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)**, que serão pagos de acordo com a demanda da CONTRATANTE, e mediante apresentação de Nota Fiscal;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 118

Raphaela Elias Camponogara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, que deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2. O pagamento à empresa será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

5.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo-se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

5.5. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

5.6. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).



Raphaela Elias Camponotus



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;

6.2. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

6.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

7.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

7.3. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do Contrato;

7.4. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O Objeto da presente contratação deverá ser executado conforme requisitos abaixo relacionados, durante todo o prazo de vigência do Contrato:



Raphaela Nicas Componzi



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



3.1.1. Equipamentos e serviços

- a) Disponibilizar mesa de áudio de 16 canais e microfones;
- b) Disponibilizar aparelho e microfones sem fio duplo;
- c) Disponibilizar amplificador de som;
- d) Disponibilizar equalizador de áudio;
- e) Disponibilizar monitor de vídeo e microcomputador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados;
- f) Disponibilizar gravador CD/DVD no microcomputador;
- g) Disponibilizar estação Enconding (serviço de streaming para transmissão de rádio) para receber o sinal de áudio e enviar ao Servidor Web;
- h) Disponibilizar estação de trabalho para os serviços de edição, gravação e transmissão de áudio;
- i) Entregar, no dia seguinte à realização de cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou audiência pública realizada, um CD contendo o áudio gravado no evento.

3.1.2. Transmissão das Sessões Plenárias – Rádio FM e Servidor WEB

- a) A CONTRATADA deverá realizar a **captura de áudio** de cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou audiência pública pela CONTRATADA, e a **transmissão do áudio** entre a sede do Poder Legislativo e a emissora receptora do sinal (Rádio Comunitária 87,9 FM) e via Web;
- a) Disponibilizar transmissor e receptor de fibra óptica, ponto a ponto, para transmissão do áudio.

3.1.3. Pessoal

- a) A CONTRATADA deverá dispor de pessoal qualificado e suficiente para o cumprimento do Objeto contratual, sendo estes responsáveis pelos serviços de captura de áudio, transmissão via rádio FM e web, edição e gravação (em CD/DVD) dos áudios gravados, bem como da regulagem da mesa de áudio e microfones.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 121

Raphaela Vieira Camponozzi Burian



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

107

CONCEIÇÃO DO CASTELO

necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;

9.3. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

9.4. A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADVINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADNINISTRATIVOS

10.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;

10.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.4. As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 10.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;

10.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item I é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo



Raphaela Alves Amorim
Raphaela Alves Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.11. A intimação dos atos referidos na cláusula décima no item 10.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada;

11.3. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, ou ainda, por e-mail, no endereço constante do Preâmbulo.



Raphaela Alcides Camponesi



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 14 de março de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

CONTRATANTE



RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790

CONTRATADA

Raphaella Dias Camporezi

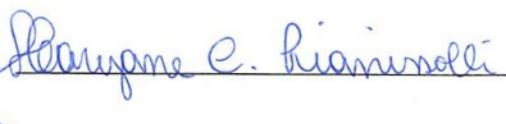
Responsável legal pela empresa

Testemunhas:



CPF _____

CPF _____



CPF _____

CPF _____



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 125



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO N° 817/2023.



DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **OTTHON MANHONE PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 004/2023, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **LUCIANO DRIUSSO**, ocupante do cargo efetivo de Adjunto Parlamentar, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 2º O fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência.

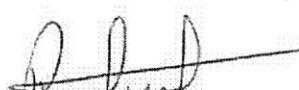
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade;

III- atestar, mensalmente, a execução dos serviços prestados, antes do encaminhamento da nota fiscal à Contabilidade para pagamento.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de março de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Vitória (ES), terça-feira, 21 de Março de 2023.

CONTRATO N° 58/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.923.577/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS

VALOR GLOBAL: R\$ 5.037,00 (cinco mil e trinta e sete reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RECURSOS: Ficha 05

PROCESSO ADM: 1638/2023

ID CIDADES: 2023.501C2600003.02.0002
Protocolo 1049181

2º Aditivo ao Termo de Colaboração e Fomento 01/2021

Partes: MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES e CARITAS DIOCESANA DE COLATINA - Centro de Acolhida Maria Imaculada
CNPJ: 01.791.507/0004-16

Objeto: prorrogar o prazo para desenvolvimento do Plano de Trabalho conforme pedido da parte Proponente ofício nº 30/2022 (solicitação de autorização de uso de saldo remanescente)

Valor Global: R\$ 19.912,51 (dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: do dia 19/03 à 18/09/2023

Protocolo 1049890

Vila Valério

RESUMO - TERMO DE ADESÃO N° 008/2023

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 para registro de preços, conforme processo nº 2021-F9FFL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES

DETENTORA DA ATA: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
ADERENTE: Município de Vila Valério/ES

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022, para Execução de serviços de manutenção preventiva do pavimento em CBUQ, inseridos em perímetros urbanos no Estado do Espírito Santo, LOTE 04 - SR IV, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão e no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES.

DO PREÇO: R\$ 3.541.586,13 Global

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

200140.1545114021.010 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas 44905100000, Obras e Instalações, 150000000000, Recursos não vinculados de Impostos e transferências de impostos - Ficha 0129

VIGÊNCIA: 02 (dois) dias contados a partir da data da assinatura

DATA DO TERMO DE ADESÃO: 20 de março de 2023

CÓDIGO CIDADES: 2023.075E0700001.16.0002

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - Prefeito Municipal de Vila Valério/ES.
Protocolo 1049818

Câmaras

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONTRATO N° 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

Em face do contido no Processo Administrativo nº 013/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790**, CNPJ: 24.209.319/0001-90, em todos os seus termos. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária 87.9), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

VALOR UNITÁRIO (por evento): R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 14 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Conceição do Castelo - ES, 14 de março de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES
Protocolo 1049426



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 127

Vitória (ES), segunda-feira, 03 de Abril de 2023.

019/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, CNPJ: 49.548.809/0001-41, em todos os seus termos.

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

VALOR UNITÁRIO (Item 01): R\$ 60,00 (Sessenta reais);

VALOR UNITÁRIO (Item 02): R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

VALOR UNITÁRIO (Item 03): R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 24 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Conceição do Castelo - ES, 24 de março de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1059033

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONTRATO N° 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0009

Em face do contido no Processo Administrativo nº 021/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **GÁS E ÁGUA DO TECO LTDA**, CNPJ: 03.686.869/0001-20, em todos os seus termos. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP e aquisição de água mineral destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, por demanda, no Exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.179,00 (Hum mil e cento e setenta e nove reais).

VALOR UNITÁRIO (Item 01): R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos);

VALOR UNITÁRIO (Item 02): R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 24 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Conceição do Castelo - ES, 24 de março de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1059040

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ERRATA

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

Na publicação DIO/ES de 21 de março de 2023, referente ao Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e a empresa

RAPHAELA DIAS CAMPOREZI 13005711790, CNPJ: 24.209.319/0001-90:

Onde se lê: CONTRATO N° 005/2023

Leia-se: CONTRATO N° 004/2023

Conceição do Castelo - ES, 31 de março de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1058927

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ERRATA

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0005

Na publicação DIO/ES de 13 de março de 2023, referente ao Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e a empresa AUTO SERVIÇO VENTURIM LTDA, CNPJ: 31.786.429/0001-80:

Onde se lê: CONTRATO N° 004/2023

Leia-se: CONTRATO N° 005/2023

Conceição do Castelo - ES, 31 de março de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1058949

Linhares

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CONTRATADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES

OBJETO: REALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TÉRCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101.0103101123.039.33903900000.150000000001)

PROCESSO: 001643/2023

Linhares - ES, 31 de março de 2023.

WELLINGTON VIZENTINI
PRESIDENTE

Protocolo 1057181

Nova Venécia

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 304/2022 - O CONSORCIO PÚBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE-ES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Venécia

CONTRATADA: Nacional Ar Condicionado Ltda ME - CNPJ nº 09.506.220/0001-66.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 15 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 8781/2023

Proposição: Administrativo nº 13/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias e audiências públicas, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão web e via rádio FM, para o exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Arquivamento

Ação realizada: Proposição Arquivada

Descrição:

Processo arquivado.

Próxima Fase: Arquivamento

Luciano Driusso
Adjunto Parlamentar



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003400340035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.